



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1.800,00	R\$	-----	Total Geral Anulado
1.800,00	R\$	-----	Total da Instituição 02
1.800,00	R\$	-----	Total da Unidade 06
1.800,00	R\$	-----	Total da Sub-Unidade 03
1.800,00	R\$	-----	2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR
			Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
			Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

1.800,00	R\$	-----	Total Geral Acrescido
1.800,00	R\$	-----	Total da Instituição 02
1.800,00	R\$	-----	Total da Unidade 06
1.800,00	R\$	-----	Total da Sub-Unidade 01
1.800,00	R\$	-----	2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
			Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
			Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Decreto: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrdndo-se para este fim

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

Decreto Nº 171 - de 29 de Agosto de 2023

